



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.306, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.306, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Jiu-Jitsu no Município de Viana, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 22 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana